

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2012 DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)

A UFMG faz saber aos interessados que, no período de 12 a 19 de setembro de 2011, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG para admissão, em 2012, ao primeiro e ao quarto ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico (CP), à primeira e segunda série dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Colégio Técnico (Coltec) e ao primeiro ano do Curso Técnico de Formação de Ator do Teatro Universitário (TU).

O Processo Seletivo de 2012 será regido por este Edital, aprovado em 19 de agosto de 2011 ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato, deverá ler atentamente todo este Edital, e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página <u>www.ufmg.br/copeve</u>. Realizada a inscrição, o candidato, deverá se manter atento às atualizações divulgadas nessa página da Copeve na *Internet*, bem como a quaisquer outros editais que venham ser publicados pela UFMG antes da realização do Processo Seletivo.
- I.2. A **Taxa de Inscrição** ao Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG 2012 é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.
- I.3. As inscrições serão feitas somente pela *Internet*, na página <u>www.ufmg.br/copeve</u>, no período de 12 a 19 de setembro de 2011, até às 17 h.
- I.4. **Para efetuar a inscrição**, o candidato, se maior de 18 anos, ou um de seus pais, ou responsável legal, no caso de menor de idade, deverá:
 - a) acessar o endereço <u>www.ufmg.br/copeve</u> e preencher tanto o Requerimento de Inscrição quanto o Formulário Socioeconômico, segundo instruções contidas nessa mesma página;
 - b) imprimir o **boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**;
 - c) efetuar o pagamento desse boleto até, no máximo, o dia 19 de setembro de 2011, último dia previsto para a inscrição, no horário normal de funcionamento dos bancos: e.
 - d) se o candidato pretender a admissão ao Colégio Técnico (Coltec), deverá também:
 - fazer opção pelo curso pretendido e pela série de ingresso opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada;
 - preencher a **Declaração de Origem Escolar**, para fins de enquadramento em uma das duas Categorias de Origem Escolar definidas no **item III.1.2** deste Edital.
- I.5. Para preenchimento do Requerimento de Inscrição e do Formulário Socioeconômico e para impressão do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, bem como para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre este Processo Seletivo e, em especial, no caso de o candidato não dispor de computador e/ou de acesso à *Internet* –, haverá posto de atendimento disponível, que funcionará, das 10h às 16h30, na sede da Copeve/UFMG, na Unidade Administrativa III, 2º andar Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Campus Pampulha da UFMG Belo Horizonte/MG.
- I.6. A inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do supramencionado boleto bancário.

O Comprovante de Pagamento desse boleto deverá ser cuidadosamente guardado para, se necessário, o candidato poder comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição por ele solicitada.

- I.7. Para fins de inscrição a este Processo Seletivo, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados depois do dia 19 de setembro de 2011, ou pagamentos com cartão de crédito, ou, ainda, depósito em conta implicarão a não efetivação desse ato.
 - A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste item.
- I.8. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo 2012, em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente ao pagamento de Taxa de Inscrição já efetuado.
- I.9. O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição** deverá:
 - a) acessar, ele próprio, **se maior de 18 anos**, ou por intermédio de um de seus pais, ou responsável legal, **caso seja menor de idade**, o endereço www.ufmg.br/copeve ; e
 - b) preencher o **Requerimento de Inscrição** e o **Formulário Socioeconômico**, segundo instruções contidas nessa mesma página; e,
 - c) se pretender a admissão ao Colégio Técnico (Coltec), preencher, também, a **Declaração de Origem Escolar**, a ser usada para fins de enquadramento em uma das duas **Categorias de Origem Escolar** definidas no **item III.1.2**, deste Edital.
- I.10. Mais informações sobre o Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG 2012 poderão ser obtidas pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/copeve.
- 1.11. Somente será permitida uma inscrição por candidato.

Constatada a existência de mais de uma inscrição feita pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a que apresentar a data mais recente, desde que devidamente efetivada, e as demais, consequentemente, serão anuladas.

II. DO PROCESSO SELETIVO DO CENTRO PEDAGÓGICO (CP)

.....

II.1 DAS VAGAS

- II.1.1. As vagas descritas no item II.1.2, deste Edital, serão oferecidas em **Tempo Integral**, de acordo com decisão do Conselho de Diretor do EBAP em __/04/2011.
- II.1.2. Serão oferecidas, por sorteio:
 - 50 (cinquenta) vagas para o primeiro ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico (CP), destinadas as crianças que nasceram entre 01/04/2005 e 31/03/2006, segundo determinação contida na Resolução 01/2010, de 14 de janeiro de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação/MEC;
 - 1 (uma) vaga para transferência com entrada no quarto ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico (CP), destinadas as crianças que nasceram entre 01/04/2002 e 31/03/2003 e tiveram aprovação no 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, em função de vaga remanescente identificada junto à Seção de Ensino do Centro Pedagógico.
- II.1.3 Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas até as vésperas do sorteio.

II.2. DO SORTEIO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS

- II.2.1 O sorteio dos candidatos inscritos que vão preencher as vagas oferecidas para o CP/UFMG será realizado no dia 22 de outubro de 2011, às 13h, no Auditório da Reitoria, no Campus Pampulha da UFMG Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG.
- II.2.2 O sorteio dos candidatos inscritos será público e, portanto, sua realização poderá ser acompanhada por todos os candidatos, bem como por seus pais ou responsáveis legais e demais interessados, cuja presença, entretanto, não é obrigatória.
- II.2.3 A Comissão Permanente do Vestibular (Copeve)/UFMG e representantes do Conselho Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, devidamente assessorados por Auditores da Loteria do Estado de Minas Gerais, serão os principais responsáveis pela realização do sorteio dos candidatos inscritos.
- II.2.4 Nesse sorteio, cada candidato concorrerá com o número que constar no seu Comprovante Definitivo de Inscrição, a ser disponibilizado, pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/copeve, a partir do dia 18 de outubro de 2011.

Um dos pais do candidato, ou seu responsável legal, deverá imprimir esse Comprovante de Inscrição para melhor acompanhar a realização do sorteio na data e local indicados no item II.2.1.

- II.2.5 No dia e na hora marcados para a realização do sorteio (ver item II.2.1, deste Edital), será formada uma equipe constituída de representantes do Conselho Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, de um representante da Copeve/UFMG e de representantes de pais e/ou responsáveis por candidatos.
- II.2.6 O sorteio das vagas será realizado utilizando-se quatro conjuntos de bolinhas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove) –, que serão colocados em quatro globos transparentes, correspondentes às casas, respectivamente, da unidade, da dezena, da centena e do milhar esta última apenas se necessária, dependendo do número de candidatos inscritos. A numeração das bolinhas será feita de modo a ser perfeitamente visualizada por todo o público presente.
 Iniciado o sorteio, para cada uma das vagas oferecidas, será retirada, em sequência, uma bolinha de cada um dos quatro, ou três, globos, conforme o caso, iniciando-se pela casa maior a do milhar ou a da centena, dependendo do número de candidatos inscritos –, até se chegar à casa da unidade. Cada bolinha sorteada será devidamente mostrada aos presentes, uma a uma, até se compor um número de quatro ou de três casas, conforme o caso, que será, registrado num painel, posicionado bem à frente do público presente, e imediatamente associado, pela equipe responsável (ver item II.2.5 deste Edital) ao nome do candidato que tem esse número no seu Comprovante Definitivo de Inscrição, de acordo com a lista de inscritos.
- II.2.7 O preenchimento das vagas dar-se-á, observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado, até o limite das 50 (cinquenta) vagas ofertadas para o primeiro ano e 1 (uma) vaga para Transferência ofertada para o quarto ano.
- II.2.8 Além dos 50 (cinquenta) candidatos para o primeiro ano e de 1 (um) candidato de Transferência para o quarto ano assim selecionados, no mesmo ato, serão sorteados, outros 10 (dez) candidatos para o primeiro ano e 2 (dois) candidatos de Transferência para o quarto ano, entre os regularmente inscritos, nesse Processo Seletivo, que vão compor uma Lista de Excedentes, para, observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado, preenchimento de possíveis vagas remanescentes, resultantes de matrículas não efetivadas.
- II.2.9 A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, atrasar o início do sorteio, bem como de

alterar a data de sua realização. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

II.3. DO RESULTADO FINAL

II.3.1 A relação dos candidatos sorteados neste Processo Seletivo para preenchimento das 50 (cinquenta) vagas ofertadas para o primeiro ano e 1 (uma) vaga de Transferência para o quarto ano, bem como a dos candidatos da Lista de Excedentes, respectivamente 10 (dez) e 2 (duas), será afixada, no mesmo dia 22 de outubro de 2011, nos murais do CP/UFMG e divulgada, a partir do dia 24 de outubro de 2011, também pela *Internet*, nos endereços www.ufmg.br/copeve e www.cp.ufmg.br.

II.4. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SORTEADOS

- II.4.1 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios para todos os candidatos sorteados neste Processo Seletivo deverão ser feitos, considerando-se as orientações contidas nos itens de II.4.2 a II.4.6, que se seguem.
- II.4.2 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial serão realizados no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha da UFMG Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG –, nos dias 10 e 11 de novembro de 2011, das 13h30 às 16h.
- II.4.3 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial de cada um dos candidatos sorteados deverão ser feitos por um dos seus pais, ou por seu responsável legal.
- II.4.4 No ato do Registro Acadêmico, serão exigidos:
 - a) o preenchimento da Ficha de Registro Acadêmico, a ser fornecida pelo DRCA/UFMG;
 - b) a apresentação do **original** e de **uma fotocópia, legível e sem rasuras**, de **cada um** dos seguintes documentos:
 - Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade do candidato:
 - CPF do candidato:
 - Documento de Identidade do pai ou da mãe do candidato ou do seu responsável legal;
 - c) a entrega de **quatro retratos (3 x 4) recentes** do candidato, com o nome dele escrito no verso:
 - d) Histórico Escolar com resultados obtidos até o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental concluídos, **com aprovação**, em outra Instituição de Ensino. **(Apenas para os candidatos selecionados no processo seletivo de transferência)**

As fotocópias desses documentos ficarão retidas no DRCA/UFMG.

- II.4.5 **No ato da Matrícula Inicial, será exigido o** preenchimento dos documentos que se seguem, a ser fornecidos pelo CP/UFMG:
 - a) Requerimento de Matrícula;
 - b) Ficha do Setor de Saúde; e
 - c) Ficha do Núcleo de Atendimento e Integração Pedagógica e das Autorizações.
- II.4.6 Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial poderão ser cumpridas por Procuração. Nesse caso, porém, o Procurador deverá apresentar, além da documentação exigida do candidato, bem como de um de seus pais, ou

responsável legal (ver o item II.4.4, deste Edital), o original e uma fotocópia do seu próprio Documento de Identidade.

- II.4.7 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato sorteado que:
 - a) não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial no prazo fixado;
 - b) não apresentar, no ato do Registro Acadêmico, toda a documentação exigida (ver o item II.4.4 deste Edital);
 - c) não comprovar data de nascimento ocorrida no período estabelecido no item II.1.2, deste Edital; e
 - d) for considerado infrequente, no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias do primeiro semestre letivo de 2012, em todas as disciplinas em que estiver matriculado.
- II.4.8 O preenchimento de vagas remanescentes decorrentes das situações previstas no item II.4.7 deste Edital, será feito, em segunda chamada, observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado, mediante edital de convocação(ções) dos candidatos que compõem a Lista de Excedentes. As convocações serão publicadas nos endereços eletrônicos www.ufmg.br/drca e www.cp.ufmg.br, e também, nas portarias do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG, e do Centro Pedagógico Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.
- II.4.9 Aos pais, ou responsáveis legais, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais dos candidatos sorteados na Divisão de Registro Acadêmico, enviando-os para <u>dra@drca.ufmg.br</u> ou comparecendo no endereço do **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG**, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG.
- II.4.10 A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial dos candidatos sorteados (ver o item II.4.2, deste Edital). Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

III. DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO TÉCNICO (COLTEC)

III.1. DAS VAGAS

III.1.1 Serão oferecidas 122 (cento e vinte e duas) vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, com duração de 4 (quatro) anos, destinadas a candidatos que já concluíram ou que, no ato da inscrição, estiverem regularmente matriculados na última série do Ensino Fundamental, ou de curso equivalente.

Essas vagas serão distribuídas pelos cinco Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico (Coltec) da seguinte forma:

- a) Curso Técnico em Eletrônica = 28 (vinte e oito) vagas;
- b) Curso Técnico em Informática = 11 (onze) vagas:
- c) Curso Técnico em Automação Industrial = 30 (trinta) vagas:
- d) Curso Técnico em Análises Clínicas = 23 (vinte e três) vagas;
- e) Curso Técnico em Química = 30 (trinta) vagas.

No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar sua opção por um desses cursos.

- III.1.2 Essas vagas serão distribuídas, ainda, considerando-se as duas Categorias de Origem Escolar dos candidatos inscritos, como se segue:
 - a) CATEGORIA I: vagas destinadas a candidatos que cursaram, no mínimo, os quatro últimos anos escolares ou seja, do 6º ao 9º ano ou da 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental em escola pública.
 - b) **CATEGORIA II**: vagas destinadas aos demais candidatos.
- III.1.3 A distribuição das vagas ofertadas, por curso de opção, será feita de forma a contemplar cada uma dessas duas Categorias de Origem Escolar com um número de vagas que implique a menor diferença na relação candidato/vaga entre essas duas categorias, em cada curso de opcão.
- III.1.4 Serão oferecidas, também, 10 (dez) vagas de Transferência, para ingresso no segundo ano dos mesmos Cursos Técnicos de Nivel Médio do Coltec. Essas vagas, que se destinam a candidatos já aprovados na primeira série do Ensino Médio em outra Instituição de Ensino, serão distribuidas da seguinte forma:
 - a) Curso Técnico em Eletrônica = 2 (duas) vagas;
 - b) Curso Técnico em Informática = 2 (duas) vagas;
 - c) Curso Técnico em Automação Industrial = 2 (duas) vagas;
 - d) Curso Técnico em Análises Clínicas = 2 (duas) vagas;
 - e) Curso Técnico em Química = 2 (duas) vagas.
- III.1.5 Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas e/ou na sua distribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas até as vésperas da realização das provas.
- III.1.6 A distribuição das vagas de Transferência, ofertadas para o segundo ano, será feita de forma a contemplar as duas Categorias de Origem Escolar acima descritas, utilizando-se o mesmo critério definido no item III.1.3, deste Edital.
- III.1.7 A divulgação do **número de vagas por Categoria de Origem Escolar, nos dois casos,** será feita, pela *Internet*, no endereço <u>www.ufmg.br/copeve</u>, no dia **22 de setembro de 2011**.
- III.1.8 Independentemente do resultado dessa distribuição das vagas, **em hipótese alguma haverá** revisão da classificação dos candidatos por Categoria de Origem Escolar.

III.2. DA PROVA

- III.2.1 O Processo Seletivo para os candidatos aos Cursos Técnicos oferecidos pelo Coltec consistirá em uma Prova Escrita, constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha a saber, 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 18 (dezoito) questões de Ciências Naturais, 15 (quinze) questões de Matemática, 6 (seis) questões de Geografia e 6 (seis) questões de História Geral e do Brasil –, que valerão 1 (um) ponto cada uma, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.
- III.2.2 Os candidatos às vagas de Transferência para o segundo ano dos Cursos Técnicos de Nível Médio deverão submeter-se à mesma Prova Escrita descrita no item anterior.
- III.2.3 Nas questões dessa Prova Escrita, buscar-se-á avaliar **as capacidades de compreensão**, **análise**, **síntese** e **avaliação**, enfatizando-se e valorizando-se o **raciocínio** e a **competência crítica**, mediante exploração de conhecimentos relativos a **conteúdos dos Programas constantes** no **item III.2.5**, deste Edital.

- III.2.4 A Nota Final de cada um dos candidatos inscritos que se submeter a essa Prova Escrita será o somatório dos pontos obtidos no total das questões que a compõem.
- III.2.5 Os Programas **de conteúdos a serem explorados** nessa Prova Escrita são os que se seguem.

LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Leitura prévia de . Os ratos, autor: Dyonélio Machado.
- b) Conhecimento: 1. Contexto de produção, circulação e recepção de textos. 1.1. Contexto de produção e recepção do texto; 1.2. Pacto de recepção do texto. 2. Variação Linguística, 2.1. Reconhecer as diferencas entre dialetos, mais próximo e mais distante do padrão e de registro, mais formal e mais informal como um fenômeno intrínseco da língua; 2.2. Relacionar as escolhas linguístico-gramaticais com o gênero textual em que elas se realizam. 3. Organização temática. 3.1. Construir coerência temática na compreensão e na produção de textos; 3.2. Relacionar partes e sub-partes do texto; 3.3. Inferir fatos, opiniões, dados, argumentos implícitos no texto. 4. Seleção lexical e efeitos de sentido. 4.1. Recursos lexicais e semânticos do texto: 4.2. Inferir o significado de palavras e expressões usadas em um texto; 4.3. Produzir novos efeitos de sentido em um texto por meio de recursos lexicais e semânticos. 5. Signos não-verbais. 5.1. Relacionar imagens, gráficos e tabelas a informações verbais explícitas e não implícitas. 6. Identificar vozes do discurso. 7. Textualização das sequências discursivas, bem como suas implicações na produção de sentido e na organização do gênero textual. 8. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. 9. Sintaxe da norma padrão. 9.1. Relações morfossintáticas e semânticas entre as classes de palavras; 9.2. Noções de frase, oração e período para a produção textual e produção de sentido; 9.3. Relações semântico-discursivas; 9.4. Usos dos conectivos; 9.5. Usos dos pronomes; 9.6. Flexão verbal e nominal. 10. Especificidades do texto. 10.1. Elementos da narrativa; 10.2. Elementos da poesia.

MATEMÁTICA

1. Linguagem básica de conjuntos. 1.1. Pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença. 2. Conjuntos numéricos naturais, inteiros, racionais e reais. 2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação. 2.2. A reta numérica. 2.3. Propriedades específicas de cada um destes conjuntos: naturaismúltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; inteiros - múltiplos e divisores; racionais e reais - representação decimal. 3. Sistema legal de unidades de medida. 3.1. Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa. 4. Razão e Proporção. 4.1. Proporcionalidade; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. 4.2. Porcentagem, juros e descontos simples. 5. Cálculo algébrico. 5.1. Operações com expressões algébricas. 5.2. Identidades algébricas notáveis. 5.3. Polinômios; operações. 6. Equações e inequações. 6.1. Equações de 1º e 2º graus. 6.2. Raízes de produtos de polinômios de 1º e 2º graus. 6.3. Desigualdades de 1º grau. 6.4. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. 7. Geometria plana. 7.1. Elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos. 7.2. Retas perpendiculares e retas paralelas. 7.3. Teorema de Tales. 7.4. Congruência e semelhança de triângulos. 7.5. Quadriláteros. 7.6. Circunferência e círculo; ângulos na circunferência. 7.7. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. 7.8. Áreas polígonos e círculos. 8. Funções. 8.1. Conceito de função. 8.2. Plano cartesiano e gráficos. 9. Noções de estatística descritiva. 9.1. Médias, percentis, interpretação de dados por meio de gráficos.

CIÊNCIAS NATURAIS

Tópicos obrigatórios e complementares do Conteúdo Básico Comum (CBC) do Ensino Fundamental da $6^{\underline{a}}$ à $9^{\underline{a}}$ séries do estado de Minas Gerais, disponível no endereço **www.ufmg.br/copeve**.

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

1. A formação do mundo moderno. 1.2. Renascimento; Reforma; Absolutismo; Expansão marítima e comercial européia. 1.3. Descobrimentos e colonização da época moderna; formação territorial; economia, sociedade e dominação política e cultural no Novo Mundo; o Império Português e suas especificidades. 2. A consolidação do capitalismo e a formação do mundo contemporâneo. 2.1. A crise do Antigo Regime; Iluminismo; Liberalismo; Revoluções Burguesas. 2.2. Revolução Industrial. 2.3. A crise do Sistema Colonial e os processos de independência no Novo Mundo. 2.4. Imperialismo; Neocolonialismo; Socialismo. 2.5. O Brasil Império: construção da ordem imperial, escravismo, economia e sociedade; crise do Império e proclamação da República. 3. O mundo contemporâneo. 3.1. A Primeira Guerra Mundial; o período entre-guerras e a crise do Liberalismo; 3.2. A Primeira República no Brasil; crise oligárquica e Revolução de 1930; Era Vargas. 3.3. A Segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria; descolonização afro-asiática. 3.4. O Brasil pós 1945 — populismo e democracia; Governo Militar; Nova República e redemocratização. 3.5. A nova ordem mundial; crise do socialismo; Neoliberalismo e globalização; novos conflitos internacionais.

GEOGRAFIA

- 1. Noções gerais de Cartografia. 1.1. Posição de um lugar: relativa e absoluta. 1.2. Orientação e escala. 1.3. Leitura e interpretação de cartas e mapas e suas ideologias. 1.4. Leitura e interpretação de imagens de satélite, fotografias, gráficos e tabelas. 2. Ordenamento do Espaco Mundial. 2.1 Mundialização do capital e exclusão/inclusão de territórios na nova ordem capitalista. 2.2. Mundialização do capital e suas implicações no território brasileiro. 2.3. Globalização, mundialização e impactos sobre o mundo do trabalho. 2.4. Aspectos gerais da população mundial. 2.5. Migrações globais no contexto geo-histórico e atual. 2.6. Formação e desenvolvimento dos blocos econômicos. 2.7. As geopolíticas contemporâneas: conflitos na atualidade e geopolítica da natureza. 2.8. Aspectos da natureza mundial: tectônica de placas, relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia mundiais. 2.9. As questões ambientais e energéticas globais. 3. Brasil. 3.1. A ocupação do território brasileiro. 3.2. O (re)ordenamento do território brasileiro. 3.3. As regionalizações brasileiras, os contrastes regionais e os projetos de atualização do espaço brasileiro. 3.4. Industrialização, urbanização e metropolização no Brasil. 3.5. A questão agrária no Brasil: formação da propriedade, agronegócio, transgênicos, movimentos sociais no campo e conflitos por terra. 3.6. Aspectos gerais da população brasileira e as migrações internas no contexto geo-histórico e atual. 3.7. Energia, comércio e transportes: problemas e perspectivas no espaço brasileiro. 3.8. Aspectos da natureza brasileira: relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia. 3.9. Os domínios da natureza e as questões ambientais no Brasil.
- III.2.6 Após a realização da Prova Escrita, caso considere que o conteúdo de alguma(s) das questões que a compuseram não está(ão) contemplado(s) no Programa da respectiva disciplina (ver o item III.2.5, deste Edital), ou tenha qualquer discordância em relação a questão(ões) elaborada(s) ou ao gabarito divulgado oficialmente, o candidato, se maior de 18 anos, ou um de seus pais, ou responsável legal, caso seja menor de idade, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG reclamação por escrito, devidamente justificada, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.
- III.2.7 No caso de anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG, após a realização da Prova Escrita, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos.
- III.2.8 A Folha de Respostas e o Caderno da Prova Escrita do candidato são propriedades da Copeve/UFMG, que, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação dos resultados deste Processo Seletivo, dará a esse material a destinação que lhe aprouver.

III. 3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

III.3.1 A Prova Escrita para admissão ao Coltec em 2012, com duração de 3 horas e 30 minutos, será realizada no dia 6 de novembro de 2011, com início às 14h, no local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição de cada um dos candidatos, que estará disponível pela *Internet*, para ser impresso, no endereço www.ufmg.br/copeve, a partir do dia 18 de Outubro de 2011.

Cada candidato deverá imprimir seu **Comprovante Definitivo de Inscrição**, para, mediante apresentação obrigatória dele, poder ter acesso aos locais de realização da Prova.

O candidato deverá chegar ao local de realização da Prova Escrita com, **pelo menos**, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto** para o início dela.

- III.3.2 O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova Escrita mediante a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do Documento de Identidade indicado por ele no Formulário de Inscrição. O candidato que não comparecer, no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012.
 Depois de iniciada a Prova Escrita, haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos. Findo esse período, o(s) portão(ões) do prédio será(ão) fechado(s) e, a partir de então, será vedada a entrada a quaisquer candidatos.
- III.3.3 Se for portador de necessidades especiais, de prótese metálica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, se, por motivo grave de saúde/doença, necessitar de condições especiais para fazer a Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer, ou enviar Laudo Médico por intermédio de um representante legal, ao Exame Médico, que será realizado no dia 29 de setembro de 2011, das 9h às 12h, na sede da Copeve/UFMG, localizada na Unidade Administrativa III, 2º andar Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Campus Pampulha da UFMG Belo Horizonte/MG. O candidato que, embora se enquadre em uma das situações supramencionadas, não se submeter a esse Exame Médico, fará a Prova Escrita nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos e não poderá requerer condições especiais no momento de realização desta.
- III.3.4 Durante a realização da Prova Escrita, **somente** será permitido o uso de **lápis, borracha e** caneta com tinta azul, ou preta.
- III.3.5 No período de realização da Prova Escrita, NÃO será permitido aos candidatos o porte ou o uso de bonés ou similares, bem como de qualquer tipo de relógio, telefone celular, beep, pager, calculadora ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não –, mesmo que desligados.
 O candidato que for encontrado portando ou utilizando qualquer material não permitido em que se inclui, também, qualquer tipo de arma –, bem como aquele que incorrer em qualquer tentativa de fraude, terá sua Prova Escrita anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012.
- III.3.6 Para a devida verificação dos casos previstos no item III.3.5, deste Edital, serão utilizados detectores de metais.
 Nesse caso, o candidato exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo que se negar a se submeter a essa verificação terá sua Prova Escrita anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012.

- III.3.7 Também durante a realização da Prova Escrita, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do Documento de Identidade, bem como coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um deles.
 Nesse caso, o candidato que se negar a ser identificado também terá sua Prova Escrita anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012.
- III.3.8 Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento deverá tomar providências no sentido de sua aquisição e porte.
- III.3.9 Nos locais de realização da Prova Escrita, não haverá funcionamento de guarda-volumes e a UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos pertencentes a candidatos.
- III.3.10 Durante a realização da Prova Escrita, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, obedecer ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG ou seja, deverão permanecer no local de aplicação da Prova Escrita durante, no mínimo, 1 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos, após o início dela.
- III.3.11 Não será permitido aos candidatos levar consigo o Caderno de Prova. O gabarito das respostas dadas por eles poderá ser anotado, para posterior conferência, na folha desse Caderno destinada a esse fim. No entanto essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo Aplicador, quando, após a conclusão da Prova Escrita, cada candidato o entregar a ele, juntamente com a Folha de Respostas.
- III.3.12 A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, atrasar o início da prova, bem como de alterar a data de sua realização. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas

III.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- III.4.1 Os candidatos serão classificados, segundo sua Categoria de Origem Escolar, observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos valores correspondentes à Nota Final de cada um deles ou seja, ao somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita (ver o item III.2.4, deste Edital).
 Serão considerados aptos para efetivar o Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial os candidatos classificados em cada curso, observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos por eles como Nota Final, até o preenchimento das vagas oferecidas, em cada uma das Categorias de Origem Escolar previstas.
- III.4.2 Na classificação final dos candidatos, ocorrendo empate no último lugar, serão aplicados, sucessivamente, cada um dos critérios de desempate que se seguem e, considerada a sequência destes, terá prioridade, no âmbito de sua respectiva Categoria de Origem Escolar, o candidato que tiver acertado:
 - a) o maior número de questões de Língua Portuguesa;
 - b) o maior número de questões de Matemática;
 - c) o maior número de questões de Ciências Naturais;
 - d) o maior número de questões de História Geral e do Brasil; e, finalmente,
 - e) **o candidato mais idoso,** em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei n^{o} 10.741/2003.

III.5. DO RESULTADO FINAL

III.5.1 A listagem com o Resultado Final deste Processo Seletivo será afixada, no dia 18 de novembro de 2011, na Portaria do Coltec/UFMG e divulgada, também, pela

III.6. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- III.6.1 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios para todos os candidatos selecionados neste Processo Seletivo devem ser feitos, considerando-se as orientações contidas nos itens de III.6.2 a III.6.5, que se seguem.
- III.6.2 O Registro Acadêmico dos candidatos selecionados será feito no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG –, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2011, das 9h às 11h e das 13h às 16h, de acordo com escala a ser afixada, juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo, na Portaria do Coltec/UFMG e divulgada, também, pela Internet, no endereço www.ufmg.br/drca.
- III.6.3 A Matrícula Inicial será realizada na Seção de Ensino do Coltec, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2012. Para tanto, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Comprovante do Registro Acadêmico feito, antes, no DRCA/UFMG.
- III.6.4 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial deverão ser feitos:
 - pelo próprio candidato, se maior de 18 anos;
 - E caso seja menor de idade, por um de seus pais, ou responsável legal, sendo obrigatória e indispensável a presença do candidato.
- III.6.5 A Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico estará disponível a partir das 10h do dia 06 de dezembro de 2011 e deverá ser preenchida exclusivamente pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/drca. Caso o candidato não disponha de computador ou de acesso à *Internet*, haverá um posto de atendimento para esse fim, a partir do dia 07 de dezembro de 2011, das 9h às 11h e das 14h às 16h, no próprio DRCA/UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG.

III.6.6 No ato do Registro Acadêmico, serão exigidas:

- a) a apresentação do **original** e de **uma fotocópia**, legível e sem rasuras, de **cada um** dos seguintes documentos:
 - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental:
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental:
 - Certificado que comprove o número de séries concluídas, com aprovação, em escola pública ou particular, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ufmq.br/drca;
 - **Documento de Identidade** do candidato;
 - CPF do candidato:
- b) **Documento de Identidade** de um dos pais do candidato, ou do seu responsável legal, **quando se tratar de menor de idade**.
- c) À entrega de **três retratos (3 x 4)** recentes do candidato, com o nome dele escrito no verso:
- d) Histórico Escolar com resultados obtidos até o 1º (primeiro) ano do Ensino Médio concluídos, com aprovação, em outra Instituição de Ensino. (Apenas para os candidatos selecionados no processo seletivo de transferência).

As fotocópias desses documentos ficarão retidas no DRCA/UFMG.

Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

ATENÇÃO: Quando do ato do Registro Acadêmico, somente deverão apresentar o "Certificado que comprove o número de séries concluídas, com aprovação" os candidatos selecionados que ainda NÃO dispuserem do Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Esse Certificado deverá ser emitido pela(s) Escola(s) de Origem do candidato.

- III.6.7 No ato do Registro Acadêmico, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato selecionado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Para isso, é indispensável o comparecimento ao DRCA/UFMG de todos os candidatos selecionados, inclusive os menores de 18 anos de idade.
- III.6.8 Todas as etapas do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** poderão ser cumpridas **por Procuração**. Nesse caso, o **Procurador** deverá apresentar, além da documentação exigida do candidato ou de um de seus pais, ou responsável legal (ver **item III.6.6**, deste Edital), **o original** e **uma fotocópia** de seu próprio **Documento de Identidade**.
- III.6.9 Os candidatos que cumprirem o ato do **Registro Acadêmico por Procuração** serão **posteriormente** convocados, pelo **DRCA/UFMG**, para se submeterem à **identificação civil** prevista no **item III.6.7**, desse Edital.
- III.6.10 **Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente** o candidato selecionado que:
 - a) não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial nos prazos fixados;
 - b) não apresentar, no ato do Registro Acadêmico, **toda a documentação exigida** (ver o **item III.6.6**, deste Edital);
 - c) não comprovar sua classificação em **uma das duas Categorias de Origem Escolar** previstas (ver o **item III.1.2**, deste Edital);
 - d) for considerado infrequente, no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias letivos do primeiro semestre de 2012, em todas as disciplinas em que estiver matriculado.
 - e) se recusar a fazer o procedimento de identificação civil através da coleta de impressão digital (ver item III.6.7)
- III.6.11 O preenchimento de vagas remanescentes decorrentes das situações previstas no item III.6.10, deste Edital, será feito, em segunda chamada, mediante convocação de outros candidatos da mesma Categoria de Origem Escolar selecionados e para o mesmo curso, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação deles em listagem a ser divulgada pela Internet, nos endereços www.ufmg.br/drca e www.coltec.ufmg.br e nas respectivas portarias nas portarias do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG, e do Colégio Técnico Universidade Federal de Minas Gerais, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.
- III.6.12 As vagas remanescentes que decorrerem da não ocupação plena da parcela reservada a alunos oriundos do último ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico poderão ser preenchidas por convocação de outros candidatos aprovados neste Processo Seletivo. Estas vagas serão distribuídas nas duas categorias previstas no item III.1.2, deste edital, seguindo o mesmo critério de distribuição de vagas para os candidatos inscritos no Processo Seletivo, conforme definido no item III.1.3, deste edital. A

- convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à **ordem de classificação em cada categoria.**
- III.6.13 Ao próprio candidato selecionado, se maior de 18 anos de idade, ou a seus pais, ou responsável legal, caso seja menor de idade, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados seus dados pessoais na Divisão de Registro Acadêmico, enviando-os para dra@drca.ufmg.br ou comparecendo no endereço do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG.
- III.6.14 A UFMG reserva-se o direito de alterar a escala de datas estabelecidas para a realização do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial (ver os itens III.6.2 e III.6.3, deste Edital). Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

IV. DO PROCESSO SELETIVO DO TEATRO UNIVERSITÁRIO (TU)

IV.1. DAS VAGAS

- IV.1.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas destinadas a candidatos, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente.
- IV.1.2 Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas até as vésperas das provas.

IV.2. DAS PROVAS

- IV.2.1- O Processo Seletivo para admissão ao primeiro ano do Curso Técnico de Formação de Ator do Teatro Universitário (TU) compreenderá três etapas:
 - a) a primeira será constituída de um Teste de Aptidão Específica (Eliminatório);
 - b) a **segunda** constará de uma **Prova Escrita** e de uma **Prova Oral**, no formato de um **debate coletivo (Classificatória).**
 - c) a terceira será composta de três Provas Práticas Coletivas (Classificatórias)

A primeira etapa deste Processo Seletivo será eliminatória – ou seja, apenas os candidatos selecionados na primeira etapa poderão se submeter à segunda; e, do mesmo modo, apenas os candidatos aprovados na segunda etapa poderão se submeter às etapas subsegüentes.

- IV.2.2- O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas deste Processo Seletivo, ou que obtiver, em qualquer uma delas, nota 0 (zero), estará automaticamente eliminado do Concurso e não poderá fazer as demais provas previstas.
- IV.2.3- O Teste de Aptidão Específica, na primeira etapa, será constituído de:
 - a) um Teste Individual, que consistirá na apresentação de uma cena de uma personagem, cujo texto, a ser escolhido, obrigatoriamente, em qualquer um dos textos dramáticos indicados para estudo prévio (ver item IV.2.17 subitem "a"), deste Edital), deverá ser totalmente memorizado pelo candidato; e

- b) um **Teste de Improvisação**, que consistirá numa apresentação, **em dupla**, com base em **tema proposto**, **na hora do teste**, **pela Banca Examinadora**.
- IV.2.4- Na primeira etapa, serão distribuídos 100 (cem) pontos e serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem as 50 (cinquenta) maiores notas, desde que tenham obtido no mínimo 60 (sessenta) pontos.
 Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a segunda etapa.
- IV.2.5- Na primeira etapa, serão considerados e avaliados os seguintes itens: interpretação, presença cênica; expressão corporal e expressão vocal, bem como as informações contidas no Formulário Sobre o Conteúdo da Cena Escolhida (ver item IV.2.6, subitem b, deste Edital), a ser entregue pelos candidatos no momento da apresentação, devidamente preenchido, na íntegra.
- IV.2.6- Para a realização do **Teste Individual** (ver **item IV.2.3**, **subitem a**, deste Edital), o candidato será chamado de acordo com a ordem alfabética e deverá entregar à **Banca Examinadora**:
 - a) uma cópia do texto original escolhido para sua apresentação;
 - b) o Formulário Sobre o Conteúdo da Cena Escolhida por ele para ser representada, devidamente preenchido, na íntegra; e
 - c) um retrato (3 x 4) dele, recente, com o nome completo escrito no verso.
 - O **Formulário** referido no subitem "b" deste item estará disponível pela *Internet*, para ser impresso e preenchido, na íntegra, pelos candidatos, no endereço www.ufmg.br/copeve, a partir do dia 18 de outubro de 2011.
- IV.2.7- O texto escolhido pelo candidato para o Teste Individual deverá ser apresentado na íntegra ou seja, não serão permitidas adaptações, modificações ou colagens de diálogos e ter duração de, no mínimo, 3 (três) minutos e de, no máximo, 4 (quatro) minutos. Assim sendo, o candidato deverá optar por falas inteiras e longas da personagem de sua escolha, em vez de recorrer a uma fusão de diálogos. Caso ultrapasse o tempo máximo permitido ou seja, 4 (quatro) minutos –, o candidato será interrompido pela Banca Examinadora.
- IV.2.8- No Teste Individual, o candidato poderá, a seu critério, utilizar caracterização cênica como maquiagem, figurino e objetos cenográficos –, desde que limitada ao necessário e não envolva materiais cortantes e inflamáveis, para não comprometer a avaliação da sua própria expressividade nem ameaçar sua segurança pessoal ou a de outros candidatos e da Banca Examinadora. Para dispor o material a ser usado no local da apresentação, o que será de sua inteira responsabilidade, o candidato disporá de, no máximo, 1 (um) minuto.
- IV.2.9- Para o Teste de Improvisação, serão formadas duplas de candidatos, respeitando-se a ordem de realização do Teste Individual. Cada dupla receberá instruções, por escrito, da Banca Examinadora e terá um prazo de 20 (vinte) minutos para elaborar a improvisação a ser apresentada.
 - Caso haja número ímpar de candidatos para a realização desta prova, o último da penúltima dupla deverá repetir a prova como apoio ao último candidato, mas será avaliado somente por sua participação na penúltima dupla.
- IV.2.10- Na segunda etapa, a **Prova Escrita** e a **Prova Oral** valerão, respectivamente, **60** (sessenta) e **40** (quarenta) pontos, perfazendo um total de **100** (cem) pontos.
- IV.2.11- Na avaliação da **Prova Escrita**, serão considerados os seguintes itens: **coerência da expressão escrita**; **conhecimento de temas importantes na esfera cultural do mundo**

contemporâneo; atualidades do cenário teatral nacional e mundial; e capacidade de análise e interpretação das peças teatrais e dos textos teóricos que compõem a bibliografia indicada para estudo prévio (ver o item IV.2.16 subitens "a" e "b", deste Edital).

- IV.2.12- A Prova Oral consistirá em um seminário, na forma de debate coletivo, em que se discutirão temas propostos com base na bibliografia indicada para estudo prévio (ver o item IV.2.16 subitens "a" e "b", deste Edital).
- IV.2.13- Na avaliação da **Prova Oral**, serão considerados os seguintes itens: **domínio do conteúdo**; **concatenação e expressão das idéias**; e **participação efetiva**.
- IV.2.14- Na terceira etapa, as **Provas Práticas Coletivas** compreenderão:
 - a) uma Prova de Corpo;
 - b) uma Prova de Voz; e
 - c) uma Prova de Interpretação.

Cada uma dessas provas valerá 100 (cem) pontos, perfazendo um total de 300 (trezentos) pontos, e será realizada com os candidatos organizados em turmas de, no máximo, 25 (vinte e cinco) integrantes, obedecendo a ordem alfabética. Em caso de haver empate na última colocação da primeira etapa (ver o item IV.2.4) os candidatos classificados serão distribuídos equitativamente entre as duas turmas previstas.

A Prova de Interpretação abordará, também, a Leitura Dramática À Primeira Vista, de um texto dramatúrgico fornecido, no ato do teste, pela Banca Examinadora e que será realizada em duplas. Na avaliação da leitura serão considerados, também, critérios de interpretação — como domínio das intenções contidas no texto; escuta no diálogo: ação e reação, entre outros.

A ordem e o horário dessas três Provas Práticas Coletivas serão especificados, juntamente com o nome dos candidatos classificados para a segunda etapa, em listagem a ser afixada nos quadros de aviso da Portaria do TU e, pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/copeve.

- IV.2.15- Na avaliação das Provas Práticas Coletivas, serão considerados os seguintes itens, especificados por prova:
 - a) Prova de Corpo: postura; soltura; articulação; equilíbrio; ritmo; coordenação motora; tonicidade e elasticidade; e utilização do espaço e presença cênica.
 - b) Prova de Voz: respiração; tonicidade; ritmo; timbre; intensidade; altura; projeção e articulação; entoação; afinação; e utilização do espaço e presença cênica.
 - c) Prova de Interpretação: espontaneidade; criatividade; imaginação; atenção; tônus; prontidão; ação e reação; e utilização do espaço e presença cênica.
- IV.2.16- Bibliografia para estudo prévio
 - 1. RODRIGUES, Nelson. **Beijo no asfalto**: tragédia carioca em 3 atos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. 103 p.
 - 2. MARCOS, Plínio. **Dois perdidos numa noite suja**: peça em dois atos. 2. ed. São Paulo: Global, 1979. 93 p.
 - 3. BRECHT, Bertolt; BADER, Wolfgang; PEIXOTO, Fernando; AURELIO, Marcio. Os fuzis da Senhora Carrar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. In: ______. Teatro completo em 12 volumes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986 (Teatro completo em 12 volumes. v.1)
 - 4. DESGRANGES, Flávio. Ao encontro do mundo lá fora. In: ______. **A** pedagogia do espectador. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 13-18.

- 5. DESGRANGES, Flávio. A arte do espectador: contexto de uma formação. In:
 ______. A pedagogia do espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.p. 19-43.
- 6. FERRACINI, Renato. Doar: verbo bitransitivo. In: ______. A arte de não interpretar como poesia corpórea do ator. São Paulo: UNICAMP, 2001. p. 35-41.

IV.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

IV.3.1- Este Processo Seletivo será realizado no prédio do Teatro Universitário, localizado no Campus Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –, de acordo com o seguinte calendário:

Etapas	Testes/Provas	Datas	Horários	Duração	Divulgação dos resultados
Primeira	Aptidão Específica	6 de novembro	8h ou 13h (Conforme indicado no Comprovante de Inscrição)	4 (quatro) horas	7 de novembro, a partir das 10h
Segunda	Prova Escrita	7 de novembro	14h	2 (duas) horas por prova	9 de novembro, a partir das 18h
	Prova Oral (Seminário)	7 de novembro	16h30		
Terceira	Provas Práticas	10 e 11 de novembro	13h30 ou 16h (A ser divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa)	2 (duas) horas por dia	18 de novembro

- IV.3.2-O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova mediante apresentação do Documento de Identidade indicado no Formulário de Inscrição e do Comprovante Definitivo de Inscrição, que estará disponível para impressão, pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/copeve, a partir do dia 18 de outubro de 2011.
 - O candidato deverá imprimir esse **Comprovante Definitivo de Inscrição**, para, mediante apresentação obrigatória dele, poder ter acesso aos locais de realização das provas.
- IV.3.3- Na primeira etapa, para se submeter ao Teste de Aptidão Específica, o candidato deverá chegar ao endereço indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência-
- IV.3.4- Na terceira etapa, além de chegar ao endereço indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, o candidato deverá estar vestido com roupas apropriadas para a prática de exercícios físicos.
- IV.3.5-O candidato que chegar atrasado ou não comparecer a qualquer uma das provas deste Processo Seletivo será automaticamente eliminado do Concurso e perderá o direito de se submeter às provas seguintes, se ainda houver.
- IV.3.6- Também durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do Documento de Identidade, bem como coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um deles. O candidato que se negar a ser identificado terá sua Prova do dia anulada, será automaticamente eliminado do Concurso e perderá o direito de se submeter às provas seguintes, se ainda houver.
- IV.3.7- As Provas deste Processo Seletivo, poderão ser filmadas, a critério da Copeve, e as imagens registradas serão de uso exclusivo da Copeve/UFMG.

IV.3.8- A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, atrasar o início de quaisquer das provas deste Processo Seletivo, bem como de alterar a data de realização de cada uma delas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

IV.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- IV.4.1- A Nota Final de cada candidato será o somatório dos pontos obtidos por ele na Prova Escrita e da Prova Oral, da segunda etapa, e das Provas Práticas Coletivas, da terceira etapa. A nota obtida na Prova de Aptidão Específica, da primeira etapa, não será computada.
- IV.4.2- Os candidatos serão classificados observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente dos valores correspondentes à Nota Final de cada um deles. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os 20 (vinte) primeiros classificados, até o preenchimento do total de vagas oferecidas. Os demais candidatos classificados comporão uma Lista de Excedentes. Caso haja vagas remanescentes, decorrentes, sobretudo, de desistências, estas serão preenchidas mediante convocação de candidatos da Lista de Excedentes, observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente dos pontos por eles obtidos como Nota Final.
- IV.4.3- Na classificação final dos candidatos, ocorrendo empate no último lugar, serão aplicados, sucessivamente, cada um dos critérios de desempate que se seguem e, considerada a sequência destes, terá prioridade o candidato que tiver obtido:
 - a) o maior número de pontos na Prova Prática Coletiva de Interpretação (terceira etapa);
 - b) o maior número de pontos na média das Provas Práticas Coletivas de Corpo e de Voz (terceira etapa);
 - c) o maior número de pontos na Prova Escrita (segunda etapa); e, finalmente,
 - d) **o candidato mais idoso**, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

IV.5. DO RESULTADO

IV.5.1- A listagem com o Resultado Final deste Processo Seletivo será afixada, no dia 18 de novembro de 2011, a partir das 16h, nos quadros de aviso do TU/UFMG e divulgada, também, pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/copeve.

IV.6. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- IV.6.1- O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios para todos os candidatos selecionados neste Processo Seletivo devem ser feitos no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG –, nos dias 29 e 30 de novembro de 2011, das 14h às 16h.
- IV.6.2- O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** deverão ser feitos:
 - pelo próprio candidato, se maior de 18 anos:
 - E caso seja menor de idade, por um de seus pais, ou responsável legal, sendo obrigatória e indispensável a presença do candidato.

- IV.6.3- A Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico estará disponível a partir das 10h do dia 24 de novembro de 2011 e deverá ser preenchida exclusivamente pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/drca. Caso o candidato não disponha de computador ou de acesso à *Internet*, haverá um posto de atendimento para esse fim, a partir do dia 25 de novembro de 2011, das 9h às 11h e das 14h às 16h, no próprio DRCA/UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG.
- IV.6.4- No ato do **Registro Acadêmico**, serão exigidos:
 - a) a apresentação do original e de uma fotocópia, legível e sem rasuras, de cada um dos seguintes documentos:
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, ou Atestado que comprove Ensino Médio em realização;
 Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.
 - Histórico Escolar do curso;
 - Documento de Identidade do candidato;
 - CPF do candidato:
 - Documento de Identidade do seu responsável legal, quando se tratar de menor de idade;
 - **Título de Eleitor**, para candidato maior de 18 anos de idade;
 - Certificado Militar, quando for o caso, para candidato maior de 18 anos de idade.

As fotocópias desses documentos ficarão retidas no DRCA/UFMG.

- b) a entrega de **um retrato (3 x 4) recente do candidato**, com nome dele escrito no verso.
- IV.6.5- No ato do Registro Acadêmico, será adotado procedimento de identificação civil do candidato selecionado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Para isso, é indispensável o comparecimento ao DRCA/UFMG de todos os candidatos selecionados, inclusive os menores de 18 anos de idade.
- IV.6.6- Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial poderão ser cumpridas por Procuração. Nesse caso, o Procurador deve apresentar, além da documentação exigida do candidato ou de um de seus pais, ou responsável legal (ver o item IV.6.4, deste Edital), o original e uma fotocópia autenticada de seu próprio Documento de Identidade.
- IV.6.7- Os candidatos que cumprirem o ato do Registro Acadêmico por Procuração serão convocados posteriormente, pelo DRCA/UFMG, para se submeterem à identificação civil prevista no item IV.6.5, desse edital.
- IV.6.8- Perderá o **direito à vaga** e será considerado **formalmente desistente** o candidato selecionado que:
 - a) não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial nos prazos fixados;
 - b) não apresentar, no ato do Registro Acadêmico, **toda a documentação exigida** (ver o **item IV.6.4**, deste Edital):
 - c) se recusar a fazer o procedimento de identificação civil através da coleta de impressão digital (ver o item IV.6.5).
- IV.6.9- Para preenchimento das vagas remanescentes decorrentes das situações descritas no item IV.6.8, deste Edital, serão convocados em segunda chamada, no dia 2 de dezembro de 2011, os candidatos da Lista de Excedentes, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação deles, mediante convocação, a ser

divulgada pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/drca e nos quadros de aviso do TU/UFMG nas respectivas portarias do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, e do Colégio Técnico – Universidade Federal de Minas Gerais, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

- IV.6.10- O próprio candidato selecionado, se maior de 18 anos de idade, ou um de seus pais, ou seu responsável legal, no caso de menor de idade, será responsável pela atualização constante dos dados pessoais dele na Divisão de Registro Acadêmico, enviando-os para dra@drca.ufmg.br ou comparecendo no endereço do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha Belo Horizonte/MG.
- IV.6.11- A UFMG reserva-se o direito de alterar a escala de datas estabelecidas para a realização do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial (ver os itens IV.6.1 e IV.6.2, deste Edital). Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- V.1. As disposições e instruções contidas no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG 2012, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição e no Caderno da Prova Escrita e respectiva Folha de Respostas desse Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- V.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que vierem a ser publicados pela UFMG.
- V.3. Ocorrendo vagas remanescentes em qualquer um dos cursos da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG tratados neste Edital, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG definirá, se necessário, novos critérios para o preenchimento delas.
- V.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.
- V.5. A inscrição dos candidatos a esse Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- V.6. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados do dia de encerramento das inscrições ao Processo Seletivo, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- V.7. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2012.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2011.

Prof. Clélio Campolina Diniz Reitor